

da em link de Internet com velocidade 1 Gbps, dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDoS). A abertura do certame dar-se-á no dia 08/07/2021, às 09h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 24/06/2021. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

**WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS**

Pregoeiro da CPL/RR

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA

CT Nº 201 – 2021 ASCOM – CAER

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 057/2021

PROCESSO Nº: 108/2021

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 05.673.213/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet.

MODALIDADE: Edital Pregão SRP nº 11/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 41020.17122010.001.012.399/001.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, Presidente da CAER e pela CONTRATADA, Thiago de Medeiros Porto, representantes legais.

### FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº 357/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor RHONIE HULEK LINARIO LEAL, Matrícula nº.020117664, do cargo de Membro de CPL/CAA-III, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 22/06/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH

**PORTARIA Nº 358/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora DANIELLE REGINA BRAGA LIMA, Matrícula nº. 020117690 do cargo de Membro de Núcleo de Contrato, Convênios e Projetos/CAA-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a partir de 22/06/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 359/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora DANIELLE REGINA BRAGA LIMA, Matrícula nº. 020117690, para o cargo de Membro de CPL/CAA-III, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 22/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 360/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor RHONIE HULEK LINARIO LEAL, Matrícula nº. 020117664, para o cargo de Membro de Núcleo de Contrato, Convênios e Projetos/CAA-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a partir de 22/06/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH

**PORTARIA Nº 361/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação da FEMARH/RR, composta pelos servidores:

**Art. 2º - NOMEAR** a servidora **SUENIA MARTINS DE LIMA**, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CAS-II;

**Art. 3º - NOMEAR** os servidores **CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JÚNIOR** e **DANIELLE REGINA BRAGA LIMA**, para exercerem os cargos de membros titulares da Comissão Permanente de Licitação/CAA-III;

**Art. 4º - DESIGNAR** os servidores **ERSON LUIZ EVANGELISTA PROBO** e **ANTONIO JOSÉ SILVA MORAES**, para exercerem os cargos de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação, devendo estes atuar nos impedimentos legais dos membros titulares;

**Art. 5º - DESIGNAR** o servidor **CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JÚNIOR**, para o Cargo de Suplente de Presidente;

**Art. 6º** - Esta Portaria vigorará pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do artigo 51 da Lei 8.666/93.

**Art.7º**-Revoga-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Nº **PORTARIA N.º 331/2020/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**, de 17/06/2020.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMAR

**PORTARIA Nº 362/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DELITE DE BRITO TUPINAMBÁ OLIVEIRA**, CPF nº 199.849.282-68, para responder pelo cargo de Secretária de Divisão /CA IV da FEMARH/RR, no período de 22/06/2021 a 21/07/2021, por motivo de férias da titular **EMILLYM KEITTELEM NASCIMENTO CARDOSO**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 363/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o afastamento dos senhores, **VILCIMAR DA SILVA OLIVEIRA**, **MAYCON SOUZA DA SILVA**, **WENDELL MARTINS DE ALBUQUERQUE**, **HELINALDO GERMANO RODRIGUES BARROS** e **LEANDRO OLIVEIRA E OLIVEIRA**, Policiais Militares da CIPA, para que possam realizar fiscalização ambiental no município de Caracará/RR, nos dias 18 e 19/06/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 364/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **LUCIANNE SPIES**, Matrícula 020118326, para responder pelo cargo de chefe de Controle Interno/CAS-I, da FEMARH/RR, no período de 24/06/2021 a 02/07/2021, por motivo de férias da titular **PAULA CRISTIANE ARALDI**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir 24/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 365/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria Nº 308/2021 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3980 de 11/06/2021.

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentar a servidora da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2019/2020 abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	042098805	21/06/2021	30/06/2021
ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	020099714	21/06/2021	30/06/2021
...	...	...	...
EMILLYM KEITTELEM NASCIMENTO CARDOSO	020116633	21/06/2021	20/07/2021
...	...	...	...

**LEIA-SE:** Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentar a servidora da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2019/2020 abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	042098805	22/06/2021	01/07/2021
ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	020099714	22/06/2021	01/07/2021
...	...	...	...
EMILLYM KEITTELEM NASCIMENTO CARDOSO	020116633	22/06/2021	21/07/2021

...	...	...	...	...
-----	-----	-----	-----	-----

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 366/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, o gozo de férias regulamentar da servidora **ALIANE ALEME DA SILVA**, Matrícula nº.070043743, do Período Aquisitivo de 2020/2021, concedida através Portaria nº. 309/2021, a partir de 21/06/2021 a 06/07/2021, por necessidade de serviço, ficando para ser remarcada em momento oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra retroage seus efeitos a contar de 21/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 367/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Retificar a **Portaria Nº 279/2021** da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3973 de 31/05/2021.

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º - DESGNAR a servidora **MARIA DE JESUS CABRAL LOBATO**, Matrícula nº.070001989, para responder pela chefia da Divisão de Recursos Humanos/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **no período de 21/06/2021 a 15/07/2021**, em virtude de férias do titular **ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS**.

**LEIA-SE:** Art. 1º - DESGNAR a servidora **MARIA DE JESUS CABRAL LOBATO**, Matrícula nº.070001989, para responder pela chefia da Divisão de Recursos Humanos/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **no período de 22/06/2021 a 16/07/2021**, em virtude de férias do titular **ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR

Contratado: **JOEDERSON DA SILVA QUEIROZ**

CPF: 000.614.802-66

A contar de: 01/06/2021

Objeto: por haver computado mais de três faltas no mês de maio de 2021. **a contar de 01 de junho de 2021**

Município: CANTÁ-RR

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA  
Presidente da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 347/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação Nº.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES([1976680](#)).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **CONCEDER** a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 2ª Progressão Horizontal na Classe “A” Padrão “III”, referente ao período de 2010/2012, nos termos do Art. 17, § 2º, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2010/2012

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2012.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 348/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora **LÍLIAN CLÁUDIA PATRIOTA PRADO**, para responder pela Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SUBSÍDIO, nos dias 23 e 24 de junho de 2021, por motivo de viagem a serviço, do titular **IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**, para a cidade de Brasília/DF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 23/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 349/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o afastamento dos servidores **ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, DAGMAR BENEDETTI PEREIRA e CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA**, para participação no FÓRUM DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RORAINÓPOLIS - RR, nos dias 01 e 02 de julho de 2021. E também do motorista **RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 350/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **CONCEDER** a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 1ª Progressão Vertical na Classe “B” Padrão “I”, referente ao período de 2008/2013, nos termos do Art. 17, § 2º, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2008/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2013.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 351/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora **JÉSSYCA RUFINO COUTINHO BARROS**, Matrícula 020116803, para responder pela Divisão de Licenciamento Ambiental e Infraestrutura, Indústria e Serviços/CAA-II, pelo período de 22 a 25/26/2021, por motivo de viagem a serviço, da titular **FLÁVIA FURTADO ALVES**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor em 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 352/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **CONCEDER** a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 4ª Progressão Horizontal na Classe “B” Padrão “II”, referente ao período de 2012/2014, nos termos do Art. 17, § 2º, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2012/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2014.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 353/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **CONCEDER** a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 4ª Progressão Horizontal na Classe “B” Padrão “III”, referente ao período de 2014/2016, nos termos do Art. 17, § 2º, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2014/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 354/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 2ª Progressão Vertical na Classe “C” Padrão “I”, referente ao período de 2013/2018, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2013/2018

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 355/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 5ª Progressão Horizontal na Classe “C” Padrão “II”, referente ao período de 2016/2018, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2016/2018

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 356/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 6ª Progressão Horizontal na Classe “C” Padrão “III”, referente ao período de 2018/2020, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2018/2020

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2020

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2021/FEMARH/PRES/GAB**

Em 21 de junho de 2021.

Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas no Estado de Roraima com uso de Protocolo com parâmetros básicos.

Considerando a Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos, particularmente em seus artigos 9º e 10º que tratam do enquadramento dos corpos de água em classes, ratifica que cabe à legislação ambiental estabelecer as classes de corpos de água para proceder ao enquadramento dos recursos hídricos segundo os usos preponderantes;

Considerando que a Resolução no 15, de 11 de janeiro de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, estabelece que o enquadramento dos corpos de água em classes dar-se-á segundo as características hidrogeológicas dos aquíferos e os seus respectivos usos preponderantes, a serem especificamente definidos;

Considerando a Resolução CONAMA nº 396, de 3 de abril de 2008 que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências;

Considerando a Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

Considerando a necessidade de integração das Políticas Nacionais de Gestão Ambiental, de Gestão de Recursos Hídricos e de uso e ocupação do solo, a fim de garantir as funções social, econômica e ambiental das águas subterrâneas;

Considerando ser a caracterização das águas subterrâneas essencial para estabelecer a referência de sua qualidade, a fim de viabilizar o seu enquadramento em classes;

Considerando a Lei nº 547 de 23 de junho de 2006 que, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se promover a proteção da qualidade das águas subterrâneas, uma vez que poluídas ou contaminadas, sua remediação é lenta e onerosa, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a caracterização das águas subterrâneas do Estado de Roraima, bem como sua classificação em classes.

Art. 2º Os parâmetros básicos usados para caracterização das águas subterrâneas no Estado de Roraima serão aqueles descritos no artigo 12 da Resolução CONAMA nº 396 de 7 de abril de 2008 e, para tanto, será usado o Protocolo de Caracterização de Águas Subterrâneas (anexo).

Art. 3º Em áreas onde estiver postos de gasolina serão analisados os hidrocarbonetos (BTEX – Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno), bem como em áreas de plantio de mandioca será analisado o cianeto advindo destas plantações.

Art. 4º Com o decorrer do tempo, outros parâmetros devem ser adicionados ao Protocolo citado no artigo anterior, de acordo com o melhoramento das estruturas físicas e de qualidades do laboratório da CAER, o qual a FEMARH mantém convênio.

Art. 5º A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH é a responsável pela execução dos trabalhos de campo, conforme a Resolução 396/2009 e sem custos adicionais aos pequenos e aos grandes empreendedores.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente Interino da FEMARH.

Anexo

### PROTOCOLO DE CARACTERIZAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

**Identificação do Poço:**

**Nome do Proprietário:**

**Coordenadas**

**LAT:**

**LONG:**

**Horário:**

**Município:**

**Aspectos**

**Critérios**

**Condições do Entorno**

**Uso preponderante**

**Fonte de poluição**

**Proteção do poço**

**Obs:**

**Parâmetros Básicos**

**pH**

**Turbidez**

**Temperatura**

**Condutividade elétrica**

**Coliformes termotolerantes**

**Sólidos totais dissolvidos**

**Nitrito**

**Íons Tóxicos e Carcinógenos**

**Al:**

**As:**

**Pb:**

**Cu:**

**Hg:**

**Ba:**

**Sb:**

**Cd:**

**Sc**

**Nitrato**

**Hidrocarbonetos (BTEX)**

**Cianeto**

**Características**

**Hidrogeológica**

**Hidrogeoquímica**

**Geológica**

**Enquadramento em classes**

**Classe especial**

**Classe 1**

**Classe 2**

**Classe 3**

**Classe 4**

**Classe 5**

**OBS:**

### NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL

Ilmo Sr. **João Antônio Zago**

Endereço: Fazenda Cabanha YZ, vicinal – 26, km – 33, zona rural, Gleba – Jauaperi, Município de São João da Baliza/RR

Contatos: s/n para contato

PROCESSO Nº. 16201001110/2021.03

DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL: 27.07.2021 Horário: 10:00 h.

LOCAL: Rua Reinaldo Neves, nº 1388 – 1568 com Princesa Isabel, Bairro Jardim Floresta (Le Jardim) Sala de audiência de Conciliação Ambiental/Sede provisória da FEMARH/RR

Trata-se de Audiência de conciliação relativa à infrações por conduta lesivas ao Meio Ambiente - Auto de Infração nº. 0000999; Na ocasião o interessado deverá portar documentos pessoais;

Resalta-se que, nos termos do § 1º do artigo 113 do Decreto 6514/2008, com redação dada pelo Decreto nº 9.760, de 2019, § 1º, na hipótese de insucesso da audiência de conciliação ambiental, por não comparecimento do autuado ou por ausência de interesse em conciliar, inicia-se a fluência do prazo para apresentação de defesa descrito no caput do referido artigo;

Em caso de dúvida, contate o Núcleo de Conciliação Ambiental, na sede da FEMARH (Horário de atendimento: segunda a sexta feira das 07h30min às 13h00min);

**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**

Membro do Núcleo de Conciliação Ambiental

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

#### PORTARIA Nº 170/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Processo SEI nº 19102.007421/2021.84

*“Outorga a medalha Mérito Intelectual – Professor Dorval de Magalhães”*

O COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 12.432-E de 28 de fevereiro de 2011, que estrutura a Comissão de Avaliação e Mérito e cria as Condecorações e Títulos Honoríficos do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima,

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM – CFS QPCBM 2021, com Especialização em Operações em Incêndios, da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, do dia 18 de junho de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Condecorar com a medalha MÉRITO INTELECTUAL – PROFESSOR DORVAL DE MAGALHÃES, o 3º SGT QPCBM ANDRIU SOARES PEIXOTO (Matrícula 47500345), por ter sido o primeiro colocado no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CFS QPCBM 2021, com média final 9,430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM

Subcomandante Geral do CBMRR

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRR

Decreto 30.213-E de 12/05/2021 (DOE nº 3690/2021)

#### PORTARIA Nº 169/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Processo SEI nº 19102.007421/2021.84

*“Promove Praças do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar”*

O COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos artigos 71 e 73 da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 260 de 02 de agosto de 2017, e o disposto nos artigos 4º, 5º, 15 e 18 do Decreto nº 229 – P, de 04 de março de 1987, c/c art. 67 da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM – CFS QPCBM 2021, com Especialização em Operações em Incêndios, da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, do dia 18 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, a contar de 18 de junho de 2021, à graduação de 3º Sargento QPCBM, pelo critério de mérito intelectual, os seguintes bombeiros militares, concludentes do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar/2021:

I. ANDRIU SOARES PEIXOTO, matrícula 47500345;

II. IURY CARVALHO PINHEIRO, matrícula 47500390;

III. WESLEY SILVA DE ARAÚJO, matrícula 47500350;

IV. ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA, matrícula 47500444;

V. STANLEY PEREIRA GUIVARA, matrícula 47500450;

VI. ANDRÉ LUÍS MAIA DOS SANTOS, matrícula 47500482;

VII. FAUSTO SANTOS BANDEIRA DA SILVA, matrícula 47500395;

VIII. MACÁRIO DA SILVA MALAQUIAS, matrícula 47500369;

IX. ELIAS DA COSTA ANJOS JUNIOR, matrícula 47500362;

X. FABIO AMORIM SILVEIRA, matrícula 47500405;

XI. NILTON VELOSO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 47500297;

XII. BRUNO CÁSSIO SANTOS DE MACÊDO, matrícula 47500338;

XIII. RAIMUNDO ADRIANO CARVALHO DE SOUSA, matrícula 47500353;

XIV. KELLY ANANDA SILVA CAETANO, matrícula 47500434;

XV. JOCIMAR DO NASCIMENTO ALVES PEREIRA, matrícula 47500388;

XVI. DIEGO CALILO GONÇALVES, matrícula 47500404;

XVII. SCHAMENA ALVES AGUIAR, matrícula 47500442;

XVIII. GEISON MAGALHÃES RODRIGUES, matrícula 47500359;

XIX. IAGO FELIPE CAVALCANTE MARQUES, matrícula 47500388;

XX. RODRIGO CARVALHO DE SOUZA, matrícula 47500421;

XXI. ALEX MEDEIROS FERREIRA, matrícula 47500331;

XXII. LUCIANO FEITOSA DA SILVA, matrícula 47500287;

XXIII. MATHEUS PROCHNOW DANTAS SALES, matrícula 47500313;

XXIV. CLAUDEMIR FEITOSA SILVA, matrícula 47500451;

XXV. GABRIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 47500418;

XXVI. ALEISON DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 47500457;

XXVII. FRANCINEY SANTANA FRANÇA, matrícula 47500449;

XXVIII. JAQUELINE DE SOUZA SILVA, matrícula 47500440;

XXIX. RÁIRON MELO DE AGUIAR, matrícula 47500301;

XXX. PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 47500487;

XXXI. DAMIÃO SOUSA CARNEIRO, matrícula 47500411;

XXXII. MAYRA CAMILA DA SILVA DANTAS, matrícula 47500486;